

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES MODALIDADE COLETA DE PREÇO Nº 015/2015, PROCESSO ASF Nº 063/2015, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – COLETES, PARA A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL.

PREÂMBULO

Aos 24 dias do mês de Junho de dois mil e quinze, às 14h06min, na Associação Saúde da Família da Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para para atuar na continuidade da sessão pública de seleção de fornecedores, modalidade coleta de preço.

Foram credenciadas e convocadas as empresas **OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS EPP** para comparecer a continuidade sessão pública.

Aberta a sessão, a responsável pelo certame solicitou ao representante da empresa INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS EPP a amostra da peça conforme especificações técnicas exigidas em edital. A representante então acatou a solicitação e entregou a amostra. Na sequência, passou-se para análise da amostra pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio, onde foi constatado que a amostra atende as especificações técnicas exigidas em Edital e, foi perguntado ao representante da empresa OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA se gostaria de verificar a amostra. O representante manifestou interesse e analisou a amostra da peça. Ao analisar, o representante informou que a faixa refletiva da amostra não corresponde às especificações técnicas, pois segundo ele, a faixa tem apenas durabilidade de 30 lavagens e não de 50 lavagens. Também, apontou que as costuras de acabamento da peça não estão em linhas duplas reforçadas e que as medidas da peça tamanho G não correspondem com exatidão àquelas constantes no edital. A senhora Roberta Ramos, membro da equipe de apoio, informou que a tabela de medidas constante no edital é apenas uma referência.

Assim, diante das considerações do representante, Sr. Celso Luiz de Lima, a responsável pelo certame em conjunto com a equipe de apoio desclassificou a empresa INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS EPP, devido as costuras de acabamento da peça não estarem em linhas duplas reforçadas. Quanto ao apontamento sobre a faixa refletiva não possuir durabilidade de 50 lavagens, não foi possível análise técnica mais apurada na sessão, visto a ausência de documentos comprobatórios das empresas concorrentes.

Ato seguido, a responsável pelo certame solicitou ao representante da empresa OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a amostra da peça conforme especificações técnicas exigidas em edital. A representante então acatou a solicitação e entregou a amostra. Na sequência, passou-se para análise da amostra pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio.

Para certificação da faixa refletiva da amostra apresentada, foi solicitado ao representante que apresentasse ficha técnica com o descritivo do produto. O representante então informou não possuir tal documento, entretanto, solicitou a empresa fabricante do produto, envio de

documento por email para comprovação técnica da faixa refletiva. Recebida através do email asf@saudedafamilia.org a ficha técnica com o descritivo do produto, comprovou-se que a faixa refletiva, componente da amostra, atende as especificações técnicas exigidas em Edital, portanto, classificada para a fase de habilitação a empresa OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ato seguido, a responsável pelo certame lembrou aos presentes que na sessão ocorrida em 19 de Junho do ano corrente, já haviam verificado a inviolabilidade e rubricado os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO das empresas. Na sequência, foi aberto o ENVELOPE Nº 2 e passou-se para rubrica dos documentos.

Analisados os documentos de habilitação pela responsável pelo certame com auxílio da equipe de apoio, verificou-se que a empresa OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou todos os documentos solicitados em conformidade às exigências editalícias.

Na sequência, a responsável pelo certame declarou **habilitada** a OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESULTADO

Assim, a responsável pelo certame declarou vencedora a empresa OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o **Valor Global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 16h18min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representante(s) presente(s).

ASSINAM:

Renata Pimentel Moliterno
Responsável pelo Certame

Roberta Ramos
Membro da Equipe de Apoio

Marcelo Araújo
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE
OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	